



LEI N.º 489/2006,

DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro:

	ADICIONAL	
ORGAO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
DOTACAO	09 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 09.01 – Secretaria de Cultura e Turismo 09.01.13.391.537.1.016 – Restauração e Ampliação do Patrimônio Histórico e Cultural	
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Art. 2º – Os recursos oriundos da cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes:



- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da LOA – Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 43, da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) da Reserva da Contingência; e
- c) do excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas.

Art. 3º - Havendo insuficiência orçamentária fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decretos, as dotações criadas pelo artigo anterior, conforme determina o artigo 9º da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, aos 19 dias do mês de junho de 2006.

José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal